



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

TIRAGEM 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 66/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e do outro lado KLEBER LINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.627.366/0001-20.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 66/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Clausula Quarta** do contrato originário de n.º 66/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA RATIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de agosto de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### **EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Hector Carneiro Campos  
Vice-Prefeito